

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação – 2 vagas

Referência do concurso: CALG/BESI/BI-2026-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação, no âmbito do projeto de I&D “BESI: Sistema integrado para a promoção do bem-estar e do sucesso escolar, baseado em estratégias pedagógicas inovadoras”, projeto n.º 18237, referência NORTE2030-FEDER-01425800, cofinanciado pelo FEDER através do Programa Regional do Norte (Norte 2030) do Portugal 2030, nos termos do Aviso para apresentação de candidaturas n.º MPr-2023-7 - SIID - I&D Empresarial - Copromoção - Outros Territórios, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Informática, Engenharia Biomédica, Humanidades Digitais ou áreas afins.

Categoria de destinatários:

As vagas em aberto destinam-se aos candidatos possuidores de grau mestre que, à data da respetiva contratação, comprovem a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Curso de doutoramento (3.º Ciclo), em área científica do presente edital;
- Curso não conferente de grau académico.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- Obrigatoriamente, os candidatos deverão possuir, à data de candidatura grau de Mestre em Engenharia Informática, Engenharia Biomédica, Humanidades Digitais ou áreas afins
- Fatores preferenciais:
 - a) Conhecimentos avançados em Machine Learning e aplicados à análise de dados comportamentais e emocionais.
 - b) Conhecimentos avançados em Processamento de Linguagem Natural (NLP), incluindo modelos baseados em Large Language Models (LLMs).
 - c) Conhecimentos avançados em Affective Computing e deteção de emoções em contexto educacional e de saúde mental.
 - d) Experiência em desenvolvimento e avaliação de sistemas inteligentes (ex.: chatbots, sistemas adaptativos, RAG – Retrieval-Augmented Generation).
 - e) Conhecimento de Métodos de análise estatística e visualização de dados.
 - f) Experiência em análise e processamento de dados multimodais (dados comportamentais, textuais e/ou biométricos).



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

- g) Boas práticas de investigação científica, incluindo publicação e comunicação de resultados

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos consiste na realização das seguintes tarefas:

- Investigação e seleção de modelos de Machine Learning e Deep Learning;
- Exploração de técnicas de Computação Afetiva e Processamento de Linguagem Natural (NLP);
- Estudo de modelos generativos aplicados à Educação;
- Desenvolvimento e validação de um sistema avançado de sugestão de atividades.

A avaliação do trabalho desenvolvido será verificada através dos resultados obtidos a indicar em sede de relatório de atividades, a elaborar pelo bolseiro.

Este contexto de investigação e abordagem metodológica é a adequada para a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica da Doutora Dalila Alves Durães, Professora Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e a coordenação do Professor Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais, Investigador Responsável do projeto.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de **6 meses**, com início previsto em **junho de 2026**. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1.359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Dalila Alves Durães, Professora Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Primeiro vogal efetivo: Doutor António Carlos Silva Abelha, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Segundo vogal efetivo: Doutor Victor Manuel Rodrigues Alves, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Primeiro vogal suplente: Doutor Francisco Supino Marcondes, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Segundo vogal suplente: Doutora Diana Lisandra Azevedo Ferreira, Professora Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo ou pelo segundo vogal efetivo, em caso de impedimento do primeiro vogal, sendo estes substituídos pelos vogais suplentes designados.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores:

A. Mérito do Candidato – MC (100%)

A.1: Percurso académico, com a ponderação de **50%**:

A.1.1: Média final do curso, com uma ponderação de 60%.

A.1.2: Relevância da área de formação no plano de trabalho (de acordo com a Tabela 1 estabelecida em ata de definição de critérios), com uma ponderação de 40%.

A.2: Currículo pessoal, com a ponderação de **40%**:

A.2.1: Conhecimentos avançados e experiência em Machine Learning e Data Science, com a ponderação de 20%.

A.2.2: Conhecimentos avançados e experiência em Processamento de Linguagem Natural (NLP) e LLMs, com a ponderação de 20%.

A.2.3: Conhecimentos avançados e experiência em Affective Computing e análise de comportamento, com a ponderação de 20%.

A.2.4: Conhecimentos avançados e experiência em desenvolvimento de sistemas inteligentes, com a ponderação de 20%.

A.2.5: Conhecimentos avançados e experiência em investigação científica e trabalho em projetos financiados, com a ponderação de 20%.

A.3. Carta de motivação e/ou cartas de recomendação, com uma ponderação de **10%**.

A Classificação Final do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A.1*0,5) + (A.2*0,4) + (A.3*0,1)$$

em que:

$$A.1 = (A.1.1*0,6) + (A.1.2*0,4)$$

e

$$A.2 = (A.2.1*0,2) + (A.2.2*0,2) + (A.2.3*0,2) + (A.2.4*0,2) + (A.2.5*0,2)$$



Tabela 1 - Referência para a pontuação do Subcritério A.1.2

Área da Formação	Valoração
Engenharia Informática	20
Engenharia Biomédica	20
Humanidades Digitais	20
Áreas afins	15
Outras áreas	0

Caso o júri não se considere apto a decidir utilizando o método indicado em A. (MC), poderá optar por realizar uma Entrevista. Nesse caso, MC passa a ter uma ponderação de 60% e os candidatos classificados nas primeiras 3 (três) posições, que obtenham a classificação mínima de 12 (doze) valores no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista – ENT (40%)

B.1: Competências Interpessoais, com a ponderação de **20%**.

B.2: Avaliação dos conhecimentos técnicos e científicos do candidato, incluindo a verificação e aprofundamento das competências e experiência descritas nos elementos submetidos em sede de candidatura, com a ponderação de **40%**.

B.3: Motivação, com a ponderação de **30%**.

B.4: Competências Linguísticas, com a ponderação de **10%**.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B.1*0,2) + (B.2*0,4) + (B.3*0,3) + (B.4*0,1)}$$

A Classificação Final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC*0,6) + (ENT*0,4)}$$

Os candidatos que obtenham, na classificação MC, ENT e CF, um valor inferior a 10 (dez) valores, consideram-se excluídos do concurso.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado à execução do plano de trabalhos, o Júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (Anexo I), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

O reconhecimento de grau deve incluir a respetiva conversão da classificação final obtida na habilitação estrangeira, para a escala de classificação portuguesa. Aos candidatos que não cumpram estas disposições, aquando da existência de um método



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

de seleção em que a nota final de curso seja indicada como critério de avaliação, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) valores nessa componente.

Em fase de candidatura, quando apresentada declaração de honra em substituição de reconhecimento de grau emitido por uma instituição de ensino superior portuguesa, e não estando ainda o processo de reconhecimento de grau concluído, a mera indicação por parte do candidato da sua classificação final referente ao grau académico obtido não será admitida como prova para efeitos de avaliação, aquando da existência de um método de seleção em que a nota final de curso seja indicada como critério de avaliação. Assim, nessa situação, ou aquando da apresentação apenas de certificado de habilitações de instituição estrangeira, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) valores no referido método de seleção.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **21/05/2026 a 03/06/2026**.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **recrutamento@algoritmi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- Certificados de habilitação necessários para avaliação dos requisitos e critérios de seleção mencionados em edital, se aplicável, ou declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação);
- Outros documentos que o candidato considere pertinentes.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

O relatório final deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.





Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (*nome completo*), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (*tipo de bolsa*), no âmbito do projeto (*nome ou referência do projeto*), publicada no portal Euraxess, com a referência (*ref. edital*), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (*grau académico*), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (*designação*), pela (*Universidade conferente de grau*), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.





Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Declaração de Honra

Eu, (*nome completo*), portador do documento de identificação número (*XXXX*), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (*tipologia de bolsa*), no âmbito do projeto (*nome ou referência do projeto*), publicada no portal Euraxess, com a referência (*ref. edital*), declaro sob compromisso de honra que não usufruí até ao momento de nenhuma bolsa de investigação OU usufruí das seguintes bolsas de investigação ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

